TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 318/2023 - TRE-MA/PR/DG/SGP/CODES/SECAP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE: **SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **SÍLVIA MARIA COSTA REIS DA SILVA**	**MATRÍCULA:** **3099133**
E-MAIL: **secap@tre-ma.jus.br**	**TELEFONE:** **2107-8728**

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

Capacitar os servidores deste Tribunal, visando implantar nos processos adequados e seguros de contratações de serviços terceirizados as diretrizes da legislação vigente (especialmente da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), das normas aplicáveis no âmbito do Poder Judiciário em geral e das normas infrarregulamentares emanadas do órgão central do SISG e do SISP.

Espera-se que ao final do treinamento os participantes sejam capazes de:

- Compreender as recomendações e prescrições da Lei 8.666/93, da IN Seges-MP 5/2017, das normas expedidas pelo CNJ (com destaque para a Resolução CNJ 347) – afetas ao planejamento das contratações –, aplicando-as ao planejamento eficaz das **contratações de serviços terceirizados, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra**;
- Compreender as inovações introduzidas, quanto ao planejamento das contratações, pela Lei 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e identificar as modificações e contrastes em relação à Lei 8.666/93 e as normas regulamentares e infrarregulamentares, no que toca ao planejamento das contratações;
- Realizar, com eficiência, a etapa de estudos técnicos preliminares objetivando à elaboração adequada do projeto ou básico termo de referência para contratação de serviços terceirizados, mediante aprendizagem das normas pertinentes, conforme a interpretação que lhes dá os Tribunais Superiores e o Tribunal de Contas da União;
- **Elaborar**, com segurança e aderência à legislação, os **artefatos** pertinentes à fase de planejamento das **contratações de serviços terceirizados, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra**;

- Conhecer a jurisprudência do TCU e dos Tribunais Superiores aplicáveis às matérias abordadas durante o curso.

2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação deverá ser efetivada com a emissão da respectiva nota de empenho, antes da data de realização do evento, no período de 23 a 25 de agosto do corrente ano.

3. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa deverá ser enquadrada na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070152 - SECAP; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: MA CAPPAC.

4. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome	Nome
Aline dos Santos Costa Mesquita Chefe da SECAP - substituta Kátia Lima Silva Miranda Analista Judiciário	

Local/ data

Responsável pela Formalização da Demanda

Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA LIMA SILVA MIRANDA**, **Analista Judiciário**, em 10/07/2023, às 19:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **1900565** e o código CRC **3ACF7D2A**.

0007621-45.2023.6.27.8000	1900565v2